



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS**

PRESENÇA DE MEMBROS EM AGOSTO/2020

⁽¹⁾ Frequência efetuada com base nas Atas da 61^a a 69^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de agosto de 2020, disponíveis na intranet, em Processos/Calendários de Sessões/Consulta-Atas de Sessões.

⁽²⁾ O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I- no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC n 107 de 2 de julho de 2020.

- (1) Frequência efetuada com base nas Atas da 61^a a 69^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de agosto de 2020, disponíveis na intranet, em Processos/Calendários de Sessões/Consulta-Atas de Sessões.
- (2) Convocado para 61^a Sessão Ordinária, de 03/08 em virtude das férias do Exmo. Juiz Federal Rogério Roberto Gonçalves de Abreu.

Em 31/08/2020.

Danielle Amaral Firmino
Chefe da SCJE